



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

ATA Nº 35/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 10/06/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 10/06/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

Aprovado por unanimidade

16 / 06 / 2025

Presidente

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

8/2025 PDL - Vereador Professor Vinícius

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2024, subscrito pelo vereador Vinicius Faria de Oliveira, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor FILLIPE GUIMARÃES LIMA.

9/2025 PDL - Vereador Jair Bial

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2024, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor GIONALDO BALDUINO DA SILVA.

68/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/68/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG (CNPJ 06.232.307/0001-02), para o exercício de 2025, provenientes de Emenda Impositiva dos Vereadores Edmar Machado e Vata Muniz, conforme Processo Administrativo nº 6.696, de 04 de abril de 2023.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

69/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/69/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG (CNPJ 06.232.307/0001-02), para o exercício de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Junior Macedo, conforme Processo Administrativo nº 7.941, de 23 de abril de 2023.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.**

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

70/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/70/2025, que concede concede subvenção no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG (CNPJ 06.232.307/0001-02), para o exercício de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Alice Drummond, Edmar Machado, Pedro Donizete e Yata Muniz, conforme Processo Administrativo nº 6.696, de 04 de abril de 2023.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

71/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/71/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 113.645,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG (CNPJ 06.232.307/0001-02), para o exercício de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Francisco Tomaz, Roberto Soares e Pedro Donizete, conforme Processo Administrativo nº 7.943, de 23 de abril de 2025.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

72/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/72/2025, que concede auxílio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG (CNPJ 06.232.307/0001-02), para o exercício de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Alice Drummond e Roberto Soares, conforme Processo Administrativo nº 7.942, de 23 de abril de 2025.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

73/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/73/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), para o exercício de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Edmar José Alves Machado, conforme Processo Administrativo nº 3.416, de 19 de fevereiro de 2025.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA**.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

74/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/74/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), para o exercício de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Cunha Muniz, conforme Processo Administrativo nº 3.419, de 19 de fevereiro de 2025.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

75/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/75/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), para o exercício de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Bruno Campos, conforme Processo Administrativo nº 3.418, de 19 de fevereiro de 2025.

A concessão da subvenção, oriunda de emenda parlamentar, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, que dispensa o chamamento público nesses casos. Adicionalmente, a previsão de abertura de crédito adicional especial, com a indicação da fonte dos recursos, demonstra a conformidade com a Lei nº 4.320/64.

76/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/76/2025, que concede conceder subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício financeiro de 2025, à entidade Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ nº 21.330.295/0001-34, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 5.620, de 21 de março de 2025, com recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

O Projeto de Lei atende aos preceitos legais e constitucionais aplicáveis à concessão de subvenções sociais. A iniciativa encontra-se em consonância com o interesse público e respeita os critérios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 13.019/2014.

77/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/77/2025, que dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado entre as Avenidas 14 e Marginal, à empresa Mundial Distribuidora de Auto Peças Ltda – ME.

A alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público encontra fundamento legal no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê hipóteses de dispensa de licitação, incluindo a investidura:

"Art. 76. É dispensável a licitação: [...] d) para alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis a quem, originariamente, os ocupe em razão de investidura, desde que o preço seja



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia."

78/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/78/2025, que institui a "Lei Dona Senhorinha", dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) no Município de Ituiutaba/MG.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que visa à criação do Conselho Municipal de Política Cultural, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, com a finalidade de contribuir para a formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas culturais no Município de Ituiutaba.

A proposição está redigida em conformidade com os princípios constitucionais, respeita a competência legislativa municipal e encontra respaldo legal, notadamente no art. 215 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Plano Nacional de Cultura e da Lei nº 12.343/2010.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

8/2025 PDL - Vereador Professor Vinícius

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/08/2025 Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor FILLIPE GUIMARÃES LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

9/2025 PDL - Vereador Jair Bial

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2025 Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor GIONALDO BALDUINO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.2. Votação - 1º Turno

68/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 6.696, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emenda Impositiva dos Vereadores: Edmar machado e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

69/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, no Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.941, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Junior Macedo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

70/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.698, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Alice Drummond, Edmar Machado, Pedro Donizete e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

71/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.943, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Francisco Tomaz, Roberto Soares e Pedro Donizete.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 113.645,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

72/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.942, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Alice Drummond e Roberto Soares.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

73/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.416, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Edmar José Alves Machado.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

74/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.419, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Cunha Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

75/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.418, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Bruno Campos.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

76/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba (CNPJ n.º 21.330.295-0001-34) mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 5.620, de 21 de março de 2025, do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

77/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado entre as Avenidas 14 e Marginal, e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
ETRANSPARÊNCIA.

78/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Institui a "Lei Dona Senhorinha" que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

O Vereador André Luiz Nascimento Vilela, solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/68/2025, CM/69/2025, CM/70/2025, CM/71/2025, CM/72/2025, CM/73/2025, CM/74/2025, CM/75/2025, CM/76/2025, CM/77/2025 e CM/78/2025, votação nominal, APROVADA 15 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião ordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/68/2025, CM/69/2025, CM/70/2025, CM/71/2025, CM/72/2025, CM/73/2025, CM/74/2025, CM/75/2025, CM/76/2025, CM/77/2025 e CM/78/2025, assim como as indicações, requerimentos e palavra franca.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinicius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br